



Câmara Municipal de

**SERTÃOZINHO**

Casa Moisés Felipe dos Santos

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº \_\_\_ DE 16 DE MAIO DE 2023.

1ª DISCUSSÃO  
**APROVADO**  
Em, 16 / 05 / 2023

"Dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Sertãozinho/PB, e dá outras providências".

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO – ESTADO DA PARÁIBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte lei.

**Art. 1º** Seguindo a política nacional de reajuste salarial, fica estabelecido como vencimento mínimo dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Sertãozinho, o importe de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais).

**Art. 2º** Os cargos de provimento efetivo existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Sertãozinho passam a ter seus vencimentos estabelecidos nos termos do Anexo I que se segue a esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições constantes no Projeto de Lei nº 001/2023, unicamente no que tange à matéria do reajuste salarial dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Sertãozinho, mantendo as disposições normativas a respeito dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Sertãozinho/PB, 16 de maio de 2023.

**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho

**PATRÍCIO FERNANDES DOS SANTOS**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho

**JOSÉ ECLEZINALDO NUNES**  
1º Secretário

**WANDERLEY PEREIRA DE MACÊDO**  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
**Ronaldo Nogueira Vieira**  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
**Wanderley Pereira de Macêdo**  
2º - SECRETARIO